TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 79/2024

Inexigibilidade nº 12/2024

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica a serem prestadas na sede da Prefeitura Municipal de Arantina na área de contratações públicas, de acordo com a nova lei de licitações (Lei 14.133/2021).

O Sr. Edimar Luis de Oliveira, Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do Município de Arantina, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da **inexigibilidade de licitação** com respaldo legal no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Arantina, 01 de agosto de 2024.

EDIMAR LUIS DE OLIVEIRA:50579533620

Assinado de forma digital por EDIMAR LUIS DE OLIVEIRA:50579533620
Dados: 2024.08.01 15:48:55 -03'00'

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito Municipal